



**NÚMERO ÚNICO
DE PROCESSO**
64022.004827/2023-11

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO**

ASSUNTO
**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS**
DISPENSA 29/2023

Ano: 2023

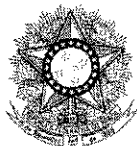
INTERESSADO: PO/23º BC

ASSUNTO: Contratação de serviços de limpeza na bomba submersa e manutenção na bomba da piscina do PNR do Batalhão.

ANEXOS: 01 (um) Processo contendo ____ folhas

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria – 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 64022.004827/2023-11

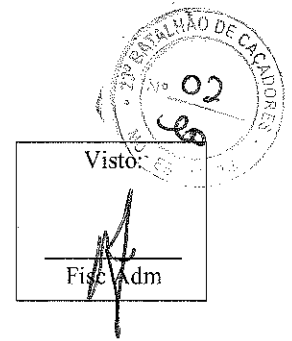
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e cumprindo determinação do ordenador de Despesa do 23º Batalhão de Caçadores, autuo nesta data, o processo do Ordenador de Despesas à parte requisitória nº **146/2023** do Pelotão de Obras de vinte e oito de março de 2023, do 23º Batalhão de Caçadores.

Fortaleza, CE 31 de maio de 2023

REGINALDO VITÓRIO DE SOUSA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – 23º BC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO



Requisição nº 146/2023 – PO
NUP (64022.004827/2023-11)

Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Do Chefe do PO

Ao Sr Fiscal Administrativo do 23º Batalhão de Caçadores

Assunto: Contratação de Serviço


Anexo: - 2023NC008742, de 08MAI2023;

- Consulta SICAF; e
- Consulta CND consolidada TCU.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo especificado, para atender as necessidades e manutenção das instalações da bomba da Caixa d'água do 23º Batalhão de Caçadores no 23º Batalhão de Caçadores.

2. A contratação do serviço será realizada por meio de dispensa de licitação.

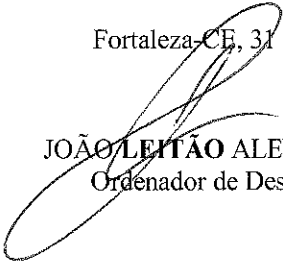
Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza de poço profundo de 50 metros com aplicação de produtos químicos para a eliminação de bactérias e capa rosa.	Serviço	1
2	Serviço de rebobinamento de motor 3cv com troca de rolamento e selo da junta.	Serviço	1

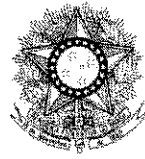

LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt
Pelotão de Obras do 23º BC

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos para a aquisição do material acima especificado;
2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do **EV: 300063; Esf: 1; PTRES: 171460; Fonte: 1000000000; ND: 339000; UGR: 160073; PI: I3DAFUNADOM; 2023NC008742, de 05MAI2023.**
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Publique-se

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023


JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO – Cel
Ordenador de Despesas do 23º BC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria – 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA n° 27 /2023-PO

(NUP: 64022.004827/2023-11)

OM: 23º BC

Setor Requisitante: Pelotão de Obras

Responsável pela Demanda: 3º Sgt Luany

CPF: ██████████

E-mail: fiscadm@eb.mil.br

Telefone: 85 35352323

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (RS)
01	339039	Serviço na bomba da piscina de 10 cv com rebobinamento, troca de dois rolamentos, troca do selo de 1 ¼, retífica de motor.	22985	Sv	1	700,00	700,00
02	339039	Serviço no poço 01 com retirada e montagem troca do bobiador de 1 cv.	22985	Sv	1	1.300,00	1.300,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço abaixo.

31.1. A Tabela a seguir traz o endereço onde serão realizados os serviços:

OM	ENDEREÇO
23º BC	Av 13 de Maio, 1589 – Bairro de Fátima - Fortaleza-CE

3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade. Cabe ressaltar também que há urgência na realização dos serviços, não sendo possível aguardar a realização de Pregão eletrônico para a contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.5 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 3º Sargento LUANY CHISTINY RODRIGUES DA LUZA NOGUEIRA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10. DO CONTRATO

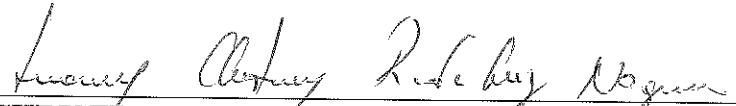
10.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

11. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

11.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160044	2023NC008742	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.


LUANY CHISTINY RODRIGUES DA LUZA NOGUEIRA - 3º Sgt
Pelotão de Obras 23º BC



VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023

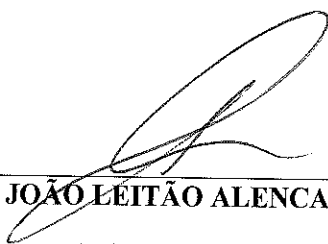


RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
Fisc Adm 23 °BC

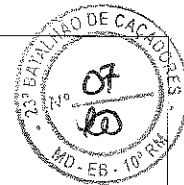
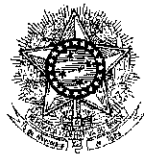
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- 1 Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- 2 A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- 3 Publique-se.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023



JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO - Cel
Ordenador de Despesas do 23º BC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 29/2023

NUP: 64022.004827/2023-11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 23º BATALHÃO DE CAÇADORES

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PELOTÃO DE OBRAS (P.O)

Responsável pela Demanda:

Número da Identidade:

LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt

E-mail:

Telefone:

fiscadm@eb.mil.br

85 35352323

1. Identificação da aquisição

Aquisição de serviço de manutenção na bomba da cascata da piscina do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade medida	CATSER	QTD MÁX
01	Serviço na bomba da piscina de 10 cv com rebobinamento, troca de dois rolamentos, troca do selo de 1 ¼, retífica de motor.	serviço	2330	1
02	Serviço no poço 01 com retirada e montagem troca do bobiador de 1 cv.	serviço	2330	1

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviço de manutenção corretiva na bomba da piscina e nas 02 (duas) bombas de sucção que alimenta a bomba da caixa d'água do Batalhão e na bomba da caixa d'água do 23º BC.

Trata-se das bombas da cascata da piscina, limpeza da bombas de sucção e que abastece o Batalhão, a qual permite o bombeamento de água para o enchimento da mesma.

A referido serviço de manutenção nas bombas atualmente não está funcionando e seu funcionamento é indispensável para o consumo e uso da água diária pelos militares deste Batalhão.

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da NECESSIDADE DE CONSERTO/MANUTENÇÃO NAS BOMBAS DO BTL.

O referido serviço foi obtida por meio de orçamento fornecida por três empresas do ramo, quais fizeram a vistoria a referida cisterna e quadro de comando no local, realizando o levantamento das necessidades para a sua retificação.



4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Tendo em vista a urgência de sua execução, seu início deverá ser feito imediatamente após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:


Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	IM	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt	[REDACTED]	PO/ 23º BC	SIM
Integrante requisitante	FRANCISCO VILMAR LEMOS NASCIMENTO – 3º Sgt	[REDACTED]	PO/ 23º BC	SIM

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	IM	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt	[REDACTED]	[REDACTED]	PO/ 23º BC	SIM
Fiscal substituto	FRANCISCO VILMAR LEMOS NASCIMENTO – 3º Sgt	[REDACTED]	[REDACTED]	PO/ 23º BC	SIM

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.


LUANY CHRISTINY RODRIGUES DA LUZ NOGUEIRA – 3º Sgt
PELOTÃO DE OBRAS 23º BC

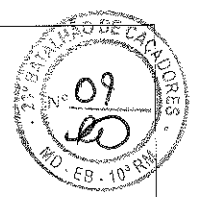
8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: () Sim () Não
Encaminhe-se ao OD.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.

RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap

Fisc Adm 23 °bc



9. Despacho do Ordenador de Despesas:

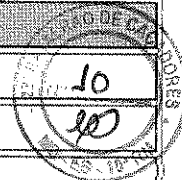
Autorizado: (X) Sim () Não

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.

JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO – Cel

Ordenador de Despesas do 23° BC

Nota de Crédito N° 2023NC008742 da UG 160044



NÚMERO	2023NC008742
USUARIO	829.332.781-20
TERMINAL USUARIO	AWVADVR3
DATA DA TRANSACAO	08/05/23
HORA DA TRANSACAO	14:53
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	08/05/23
UG FAVORECIDA	160044
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 23 BC
MES LANCAMENTO	MAIO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC008742

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	25.200,00



WIMALOG

Locações | Distribuições | Serviços

CNPJ: 31.066.359/0001-95



📍 Rua Jardel Lima dos Santos, 255 Loja A
CEP: 60.866-150 Fortaleza- CE

✉ wimalog.representacoeservicos@gmail.com

(85)9.9992.7882

A 23 BC

.:PROPOSTA COMERCIAL.:.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO DE 50 METROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA A ELIMINAÇÃO DE BACTERIAS E CAPA ROSA.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
02	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR 3CV COM TROCA DE ROLAMENTO E SELO DA JUNTA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Preço da proposta R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (QUINZE) dias.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1) o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3140-2

NOME DA AGÊNCIA: HERACLITO GRAÇA

CONTA CORRENTE Nº: 61090-9

PRAÇA DE PAGAMENTO: FORTALEZA-CE

Fortaleza- CE, 31 de MAIO de 2023.


José Wilton Martins Coelho

CPF: 016.026.203-85

Proprietário

<p>CNPJ: 31.066.359/0001-95 IE: 06.772.799 - 9 JOSÉ WILTON MARTINS COELHO 016.02.820385 WM LOG. TRANSP. E DISTRIBUIÇÕES Rua Jardel Lima dos Santos, Nº 255 Lj. A Jangurussu (São Cristóvão) Cep: 60.866-150 Fortaleza - Ceará</p>

ZE LUIZ SERVIÇOS

CNPJ: 20.878.236/0001-32

R. Jaguaribe Nº 172, 60.125-020 Aldeota, Fortaleza – CE

zeluizp@outlook.com Contato: (85)9.8597-5235**Orçamento nº****1028**

Para: 23 Batalhão de caçadores
Fortaleza, 31 de MAIO de 2023.

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO DE 50 METROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E CAPA ROSA	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR 3CV COM TROCA DE ROLAMENTO E SELO DA JUNTA	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
			TOTAL	R\$ 2.199,00

Este orçamento tem validade de 30 dias.

Após este período, favor consulte-nos novamente.

CLIENTE



LUIZ ANTONIO ARAUJO GADELHA



CNPJ: 46.684.761/0001-00 I.E: 070670102
END: RUA ANTONIO CANDEIA, Nº 83 - GUAJERU
CEP: 60.843-230 FORTALEZA- CE
EMAIL: MTL.VENDASESOLUCOES@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (85) 99638-9080



PROPOSTA COMERCIAL

À 23 BATALHÃO DE CAÇADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO DE 50 METROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	SERVIÇO DEREBOBINAMENTO DE 3CV COM TROCA DEROLAMENTOS E SELOS DA JUNTA	1	R\$810,00	R\$ 810,00

TOTAL: R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA:

Entrega do produto: 5 dias após a confirmação

Validade da proposta: 15 dias.

Mayara Sampaio Aguiar

MAYARA SAMPAIO AGUIAR

RG: 2003009163897

CPF: 029.656.263-79

Proprietária

CNPJ: 46.684.761/0001-00

I.E: 756558-5

MAYARA SAMPAIO AGUIAR 02965626379

MTL VENDAS E SOLUÇÕES

RUA ANTONIO CANDEIA, Nº 83 ALTOS.

GUAJIRU, CEP: 60.843-230

FORTALEZA - CE

RESPONSÁVEL

MAYARA SAMPAIO AGUIAR

CNPJ: 46.684.761/0001-00

FORTALEZA - CE, 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 14:00:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **31.066.359 JOSE WILTON MARTINS COELHO**
CNPJ: **31.066.359/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.